



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº006/2013

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES VENAIIS DE TERRENOS SEM BENFEITORIAS.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 05/66 de 17 de dezembro de 1966, e posteriores alterações expede o seguinte decreto.

Artigo 1º - Fica estipulada a partir da data da publicação deste Decreto, a importância dos Valores Venais Urbanos, que deveram ser classificados pelo setor de localização do imóvel sem Benfeitorias instituídas pela Lei Municipal nº 05/66 de 17 de Dezembro de 1966 e posteriores alterações.

Setor 01 – 3.395,36 UFM

Setor 02 – 2.625,74 UFM

Setor 03 – 2.082,48 UFM

Setor 04 – 1.810,86 UFM

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cabralia Paulista, 24 de Janeiro 2013.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume